

contemplados de modo insuficiente na disciplina proposta. No dia 20 de junho de 2012, às 8h15, o primeiro candidato inscrito sorteu o ponto de número 3, intitulado “Marco legal e político da reforma do setor saúde” para a Prova Escrita, tendo sido observado o disposto nos incisos I, II e III do artigo 139 do Regulamento Geral da USP. Os candidatos realizaram a prova dentro do prazo estabelecido e improrrogável de cinco horas e utilizaram sessenta minutos, após o sorteio, para consulta e quatro horas para a elaboração do texto. As 14h00, os candidatos procederam à leitura da Prova Escrita, em sessão pública, na sala Rodolfo dos Santos Mascarenhas. Ambos os candidatos abordaram o tema em distintas perspectivas, sendo a prova desenvolvida de forma adequada, coerente e consistente, apontando aspectos históricos e contemporâneos do marco legal político do sistema de saúde. As referências que dão suporte ao tema são atuais, pertinentes e adequadas ao tema.

Às 15h00, em sessão pública, na sala Rodolfo dos Santos Mascarenhas, procedeu-se a Defesa da Tese do candidato Áquila Nogueira Mendes, intitulada “Tempos turbulentos na saúde pública brasileira: Os impasses do financiamento no capitalismo financeirizado”. O texto articula dois grandes eixos, que se completam indicando os impasses presentes no financiamento do sistema de saúde brasileiro e possíveis propostas. À defesa, o candidato sustentou consistentemente a análise apresentada. O exame do documento indicou deficiências de natureza formal de menor relevância que necessitam de ajustes e correções. Em seguida, deu-se início a Defesa de Tese da candidata Laura Camargo Macruz Feuerwerker, intitulada “Micropolítica e saúde: produção do cuidado, gestão e formação”. O texto é construído na perspectiva ensaística trazendo conceitos fundamentais da abordagem adotada pela candidata. Contudo, foram identificadas problemas quanto à formulação de referências bibliográficas que sustentam tais conceitos, assim como, lacunas que comprometem seu completo entendimento. À defesa a candidata de forma consistente revelou domínio teórico e dirimiu dúvidas da Comissão Julgadora. No dia 21 de junho de 2012, às 8h15, em sessão pública, na sala Rodolfo dos Santos Mascarenhas, procedeu-se a Arguição e Julgamento do Memorial. O memorial apresentado pelo candidato Áquila Nogueira Mendes retrata trajetória consistente e atuação comprometida com projetos sociais envolvendo a formulação de políticas sociais, em específico de saúde. As atividades acadêmicas e de pesquisa são compatíveis com essa trajetória, e desenvolvidas junto a grupos de diferentes instituições formadoras. Todavia, os membros da Comissão indicaram deficiências formais de menor relevância no documento apresentado. A arguição o candidato sustentou coerente e consistentemente suas posições as questões formuladas. O memorial da candidata Laura Camargo Macruz Feuerwerker retrata consistente trajetória no campo da saúde pública, em instituições vinculadas à assistência, formação e órgãos governamentais. Demonstra coerência no desenvolvimento das atividades acadêmicas e de pesquisa na área do concurso. Contudo, os membros da Comissão detectaram deficiências formais no documento apresentado. A arguição a candidata sustentou coerente e consistentemente suas posições às questões formuladas. Após a realização de cada prova, a Comissão Julgadora, em sessão secreta, conferiu aos candidatos as notas constantes do quadro, procedendo-se, em sessão pública, na sala Rodolfo dos Santos Mascarenhas, à abertura dos envelopes.

Candidato: Doutor Áquila Nogueira Mendes
PROVA PRÁTICA – PESO 1
 Prof. Oswaldo Yoshimi Tanaka – nota – 9,5
 Prof. Nelson Ibañez – nota – 9,0
 Prof.ª Silvana Mishima – nota – 9,0
 Prof. Juan Stuardo Yazle Rocha – nota – 9,5
 Prof. Paulo Capel Narvai – nota – 9,5
AVALIAÇÃO DIDÁTICA – PESO 2
 Prof. Oswaldo Yoshimi Tanaka – nota – 9,0
 Prof. Nelson Ibañez – nota – 9,0
 Prof.ª Silvana Mishima – nota – 8,7
 Prof. Juan Stuardo Yazle Rocha – nota – 9,0
 Prof. Paulo Capel Narvai – nota – 9,0
DEFE DE TESTE – PESO 2
 Prof. Oswaldo Yoshimi Tanaka – nota – 9,5
 Prof. Nelson Ibañez – nota – 9,5
 Prof.ª Silvana Mishima – nota – 9,5
 Prof. Juan Stuardo Yazle Rocha – nota – 9,5
 Prof. Paulo Capel Narvai – nota – 9,5
PROVA ESCRITA – PESO 1
 Prof. Oswaldo Yoshimi Tanaka – nota – 10,0
 Prof. Nelson Ibañez – nota – 10,0
 Prof.ª Silvana Mishima – nota – 10,0
 Prof. Juan Stuardo Yazle Rocha – nota – 10,0
 Prof. Paulo Capel Narvai – nota – 10,0
PROVA DE ARGUMENTO E JULGAMENTO DO MEMORIAL – PESO 4
 Prof. Oswaldo Yoshimi Tanaka – nota – 9,8
 Prof. Nelson Ibañez – nota – 9,8
 Prof.ª Silvana Mishima – nota – 9,8
 Prof. Juan Stuardo Yazle Rocha – nota – 9,8
 Prof. Paulo Capel Narvai – nota – 9,8
 Candidata: Doutora Laura Camargo Macruz Feuerwerker
PROVA PRÁTICA – PESO 1
 Prof. Oswaldo Yoshimi Tanaka – nota – 9,5
 Prof. Nelson Ibañez – nota – 9,0
 Prof.ª Silvana Mishima – nota – 9,0
 Prof. Juan Stuardo Yazle Rocha – nota – 9,5
 Prof. Paulo Capel Narvai – nota – 9,5
AVALIAÇÃO DIDÁTICA – PESO 2
 Prof. Oswaldo Yoshimi Tanaka – nota – 8,5
 Prof. Nelson Ibañez – nota – 8,0
 Prof.ª Silvana Mishima – nota – 8,5
 Prof. Juan Stuardo Yazle Rocha – nota – 8,5
 Prof. Paulo Capel Narvai – nota – 8,5
DEFE DE TESTE – PESO 2
 Prof. Oswaldo Yoshimi Tanaka – nota – 9,0
 Prof. Nelson Ibañez – nota – 9,0
 Prof.ª Silvana Mishima – nota – 9,0
 Prof. Juan Stuardo Yazle Rocha – nota – 9,0
 Prof. Paulo Capel Narvai – nota – 9,0
PROVA ESCRITA – PESO 1
 Prof. Oswaldo Yoshimi Tanaka – nota – 10,0
 Prof. Nelson Ibañez – nota – 10,0
 Prof.ª Silvana Mishima – nota – 10,0
 Prof. Juan Stuardo Yazle Rocha – nota – 10,0
 Prof. Paulo Capel Narvai – nota – 10,0
PROVA DE ARGUMENTO E JULGAMENTO DO MEMORIAL – PESO 4
 Prof. Oswaldo Yoshimi Tanaka – nota – 9,3
 Prof. Nelson Ibañez – nota – 9,3
 Prof.ª Silvana Mishima – nota – 9,3
 Prof. Juan Stuardo Yazle Rocha – nota – 9,3
 Prof. Paulo Capel Narvai – nota – 9,3

Face às notas obtidas, a Comissão Julgadora considerou os candidatos habilitados conforme parágrafo único, do artigo 180 do Regulamento Geral da Universidade de São Paulo. Em seguida elaborou o presente relatório, no qual concluiu que os Doutores Áquila Nogueira Mendes e Laura Camargo Macruz Feuerwerker fazem jus ao título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Prática de Saúde Pública, da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo e solicita o envio do processo à Douta Congregação para homologação do presente concurso.

A Congregação em sua 5.ª/12 Sessão Ordinária, realizada em 28.06.2012, homologou o relatório final da Comissão Julgadora, constituída pelos Professores Oswaldo Yoshimi Tanaka, Nelson Ibañez, Silvana Mishima, Juan Stuardo Yazle Rocha e Paulo Capel Narvai.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

COMUNICADO

O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, em sua 163ª sessão realizada em 09/05/2012 indicou para contratação de 01 docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), em Jornada de 12 horas semanais, junto ao Departamento de Engenharia de Alimentos – Edital FZEA nº 030/2012 a Comissão Julgadora que ficou assim constituída: Membros Titulares:- Professor Associado Walter Ferreira Velloso Junior do Departamento de Ciências Básicas da FZEA/USP, Professora Associada Elíria Maria de Jesus Agnolon Pallone do Departamento de Engenharia de Alimentos da FZEA/USP, Professora Doutora Samantha Cristina de Pinho do Departamento de Engenharia de Alimentos da FZEA/USP. Membros Suplentes:- Professora Doutora Izabel Cristina Freitas Moraes do Departamento de Engenharia de Alimentos da FZEA/USP, Professor Doutor Adriano Rogério Bruno Tech do Departamento de Ciências Básicas da FZEA/USP e Professora Associada Catarina Abdalla Gomide do Departamento de Zootecnia da FZEA/USP.

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Edital HRAC 050/2012

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

O Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo torna pública a abertura de concurso público para o preenchimento de 2 (duas) vaga(s) na carreira do Grupo Superior S1 A (Farmacêutico, para atuação nas Seções de Farmácia e de Laboratório de Análises Clínicas) e outras que forem surgindo durante a validade deste edital, dentre as quais 1 (uma) fica reservada a pessoas com deficiência, em atendimento aos preceitos da Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

1. A contratação será sob o Regime da CLT, em jornada de trabalho de 40 horas semanais. O horário de trabalho será estabelecido pela Universidade de São Paulo de acordo com suas necessidades, podendo ser diurno, noturno, misto, em regime de plantões ou em escala de revezamento.

2. Superado o período de experiência de 90 dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (§ único art. 445 da CLT).

3. O salário para o mês de junho/2012 é de R\$ 6.040,48. O que corresponde ao salário inicial da carreira do Grupo Superior S1 A.

4. São exigências para o desempenho da função:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou ser cidadão português em gozo das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, sendo aceitas também inscrições de estrangeiros.
- Possuir 18 anos completos;
- Escolaridade: Curso de graduação completo, com carga horária mínima fixada pelo MEC, em Farmácia, em qualquer uma de suas especialidades;
- Registro no Órgão Profissional: Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo;
- Conhecimentos de Informática;
- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- Não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no Decreto Estadual nº 41.915/1997;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

4.1. O candidato aprovado no presente concurso público será contratado se atender às exigências para o desempenho da função no momento da convocação para contratação, devendo apresentar a documentação comprobatória completa estabelecida no item 14.1. no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado do primeiro dia útil seguinte ao da publicação da Convocação para Contratação na Imprensa Oficial, sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

5. São atribuições da função descritas no Plano de Classificação de Funções – P.C.F. da Universidade de São Paulo: Sumária: Realizar trabalhos relativos à solução de problemas dentro de sua área de atuação (medicamentos, alimentos e análises clínicas), a partir de conhecimentos básicos. Detalhada:

- Preparar, manipular e acondicionar insumos farmacêuticos e/ou para uso no diagnóstico laboratorial em geral, para atender a produção de remédios, cosméticos e outras preparações.
- Analisar produtos farmacêuticos utilizando métodos químicos adequados.
- Fazer controle e testes biológicos e farmacológicos de medicamentos.
- Realizar análises e exames laboratoriais nas diferentes áreas de atuação e farmacêutico.
- Manipular drogas e fármacos e analisar drogas e fármacos e substâncias tóxicas utilizadas para fins médicos, domésticos, industriais e agrícolas, de acordo com os regulamentos vigentes.

• Supervisionar e controlar o estoque, distribuição e consumo de drogas e medicamentos, de acordo com a legislação vigente.

- Auxiliar na elaboração e planejamento de projetos didático-científicos na área de farmácia e bioquímica.
- Colaborar na publicação de trabalhos científicos e técnicos.
- Colaborar com as teses de pós-graduandos.
- Verificar as prescrições médicas, avaliando as possíveis interações, medicamentos e/ou efeitos colaterais das drogas prescritas.

• Participar de serviços de extensão, realizando análises laboratoriais que visem o controle físico, químico e microbiológico de alimentos, medicamentos e materiais biológicos.

• Elaborar laudos técnicos e realizar perícias técnico-legais relacionadas a atividades que envolvam alimentos e medicamentos.

• Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização.

• Estudar e padronizar técnicas apropriadas ao desenvolvimento de projetos de pesquisa em andamento, como também técnicas a serem utilizadas na rotina laboratorial das áreas de atuação do farmacêutico.

• Orientar pessoal técnico e estagiários em pesquisas científicas e na rotina laboratorial, sobre os enfoques técnicos e de interpretação preliminar de resultados de experiências do ensino e da pesquisa, como também dos resultados obtidos nas análises realizadas nos laboratórios.

• Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial.

• Executar ou promover, conforme o caso, atividades de manutenção preventiva e corretiva, necessárias à conservação de equipamentos, instrumentos e outros materiais da área de atuação.

• Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.

• Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança.

• Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

• Executar tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho.

• Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.

• Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

5.1. São atribuições específicas da função relacionadas à área de atuação:

ESPECÍFICAS:

- Supervisionar e controlar o estoque dos reagentes e materiais utilizados no Laboratório de Análises clínicas;
- Participar da seleção dos medicamentos, produtos e reagentes utilizados nas Seções de Farmácia e de Laboratório de Análises Clínicas;
- Realizar a gestão de estoque (Solicitação de compras, avaliação de processo de compra, participação em processos licitatórios, qualificação de fornecedor, elaboração de parecer técnico, etc.);

- Participar de Comissões Técnicas;
- Distribuir e dispensar medicamentos aos pacientes assistidos pela Instituição;
- Realizar Farmacovigilância;
- Orientar profissionais e técnicos em relação ao uso dos medicamentos e coleta de exames laboratoriais;
- Orientar pacientes quanto às normas de coleta de exames;

- Prestar informações necessárias aos Médicos e Dentistas quanto às prescrições de medicamentos e solicitações de exames laboratoriais;

6. Das Inscrições

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

6.2. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 03/07/2012 a 10/07/2012, exclusivamente, por meio da Internet, para tanto sendo necessário o preenchimento e a transmissão da ficha de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 91,00, conforme disposto no item 6.3.

6.3. A inscrição deverá ser realizada pela Internet até 16:00 horas do dia 10/07/2012, mediante acesso ao site: <https://uspdigital.usp.br/marteweb> link: Concurso Público, com a observância rigorosa dos seguintes procedimentos:

- Leitura da íntegra do presente Edital e preenchimento completo da ficha de inscrição, devendo ser seguidas as seguintes etapas:

- 1º) escolher o campus;
- 2º) escolher a função, clicando em Avançar;
- 3º) optar pelo presente concurso público objeto do Edital HRAC 050/2012;
- 4º) informar o CPF e a data de nascimento, clicando em Avançar;
- 5º) preencher todos os campos obrigatórios da ficha e
- 6º) inscrever-se (ATENÇÃO: após a inscrição, o candidato NÃO poderá alterar os dados da ficha);
- 7º) gerar e imprimir o boleto bancário no valor de R\$ 91,00 e utilizá-lo para o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições.

6.3.1. As informações prestadas na ficha de inscrição preenchida via Internet devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do concurso público, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.

6.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontrar o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

6.3.3. Não serão aceitas inscrições via Internet cujo pagamento ocorra por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DCA, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada no item 6.3. deste edital.

6.3.4. O único comprovante de inscrição via internet aceito será o boleto bancário devidamente quitado, não sendo necessária a entrega da ficha de inscrição.

6.3.5. Não serão aceitas as inscrições via Internet cujos pagamentos da taxa forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

6.3.6. A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.3.7. Após o encerramento das inscrições, será publicado Aviso de Inscrição no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 24/07/2012 informando encontrar-se disponível no site: www.centrinho.usp.br/hospital/, opção “Concurso”, o Comunicado de Confirmação de Inscrição no presente concurso público com o nome dos candidatos cujas inscrições tiverem sido efetivadas ou validadas pela Seção de Pessoal da Unidade/Órgão em conformidade com o disposto nos itens 6.5., 6.5.1. e 6.5.2. abaixo.

6.3.8. Caso seja detectado algum problema na inscrição via Internet, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do aviso de Inscrição no Diário Oficial do Estado de São Paulo para pleitear a regularização de sua inscrição, sob pena de ser considerado desistente do concurso público, por meio da apresentação de requerimento escrito acompanhado do comprovante do pagamento da taxa de inscrição a ser entregue na Seção de Pessoal do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, situada na Rua Sílvio Marchione nº 3-20 – Vila Universitária – Bauru/SP, das 08:00 às 16:00 horas ou do envio de e-mail com o comprovante do pagamento da taxa de inscrição anexado, para o endereço eletrônico scpsphrac@usp.br.

6.3.9. Se houver deferimento de pedido de regularização de inscrição apresentados na forma estabelecida no item 6.3.8, Nova Lista de Inscritos com o nome de todos os candidatos que tiveram sua inscrição efetivada, será disponibilizada no site indicado no item 6.3.7.

6.3.10. O candidato deverá acompanhar o andamento do presente concurso público a fim de tomar conhecimento da data, local ou horário que vier a ser fixado para a Prova de Múltipla Escolha por meio da publicação do Edital de Convocação para a Prova no Diário Oficial do Estado de São Paulo e, sem caráter oficial, do site referido no item 6.3.7.

6.4. O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet, implicará em sua não efetivação.

6.5. Não serão aceitos pedidos de isenção ou redução do pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, e, uma vez efetivado, não haverá devolução do valor pago, exceção feita ao candidato que comprovar a doação de sangue em conformidade com a Lei nº 12.147, de 12/12/2005 e na forma estabelecida no item 6.5.1.

6.5.1. Para ter direito à isenção, o candidato deverá comprovar a doação de sangue a órgão ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município em número não inferior a 3 (três) vezes durante os 12 (doze) meses anteriores ao fim das inscrições. O requerimento instruído com o boleto bancário (não pago) e o documento expedido pela entidade coletora deverão ser entregues pessoalmente no endereço e horário citados no item 6.3.8 durante o período das inscrições.

6.5.2. O candidato doador de sangue que cumprir o disposto no item 6.5.1. terá a sua inscrição no presente certame validada pela Seção de Pessoal da Unidade/Órgão, devendo acompanhar a publicação do Aviso de Inscrição na imprensa oficial e a divulgação do Comunicado de Confirmação de Inscrição na internet, conforme disposto no item 6.3.7, e, caso detecte algum problema em sua inscrição, deverá pleitear a sua regularização em consonância com o disposto no item 6.3.8.

7. Dos candidatos com deficiência(s)

7.1. Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, será reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do presente concurso público, nos termos da Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04.

7.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (DJe de 5/5/2009).

7.3. De acordo com o art. 43 do Decreto nº 3.298/99, durante a realização do certame, a Unidade/Órgão responsável pela abertura do concurso público terá a assistência de uma Equipe Multiprofissional que será composta por 6 (seis) servidores, dentre os quais 3 (três) deverão ser profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e 3 (três) integrantes da carreira objeto do presente certame.

7.4. A referida Equipe Multiprofissional caberá a avaliação, durante o período de experiência, da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada pelo candidato, devendo emitir parecer observando: as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

7.5. A pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o preenchimento de vaga na função de Superior S1 A (Farmacêutico, para atuação nas Seções de Farmácia e de Laboratório de Análises Clínicas) cujas atribuições sejam consideradas compatíveis com a deficiência declarada pelo candidato em avaliação a ser realizada pela Equipe Multiprofissional durante o período de experiência (itens 7.2 e 7.3).

7.6. Para gozar dos benefícios da reserva legal, no período de inscrição de 03/07/2012 a 10/07/2012, deve o candidato com deficiência declará-la(s), por escrito, apresentando laudo médico recente que ateste a espécie e o grau ou nível da(s) deficiência(s), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, através da entrega pessoal da documentação à Seção de Pessoal do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, situada na Rua Sílvio Marchione nº 3-20 – Vila Universitária – Bauru/SP, das 08:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, ou via SEDEX, postado imprezivelmente até o último dia de inscrição, para o referido endereço.

7.7. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.

7.8. O candidato com deficiência que, nos dias de realização da(s) prova(s) do concurso público, necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional, deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas e/ou o tempo adicional, através da apresentação de requerimento escrito com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de deficiência a ser entregue ou enviado, por SEDEX, imprezivelmente até o último dia de inscrição, no endereço citado no item 7.6.

7.9. O atendimento às condições diferenciadas de que trata o item 7.8. ficará sujeito à análise da viabilidade e da razoabilidade do pedido pela Equipe Multiprofissional.

7.10. A Seção de Pessoal da Unidade/Órgão ou à Comissão de Concurso Público Centralizado, competirá providenciar o levantamento dos locais, tipos de prova e equipamentos especiais necessários ao pleno acesso dos candidatos com deficiência e a efetivação das condições necessárias à realização das provas, bem como eventual colaboração de pessoas especializadas na comunicação ou no auxílio de determinadas deficiências.

7.11. O candidato com que, dentro do período de inscrição, não atender ao disposto no item 7.6. será considerado pessoa sem deficiência e participará do concurso público sem direito à reserva legal.

7.12. O candidato com deficiência que, dentro do período de inscrição, não atender ao disposto no item 7.8. não terá a prova preparada segundo as condições diferenciadas de que necessita.

7.13. A publicação do resultado final/classificação do presente concurso público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a da pessoa com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

7.14. Não havendo candidatos com deficiência inscritos, aprovados e classificados ou cuja(s) deficiência(s) tenha(m) sido avaliada(s) incompatível(is) com as atribuições da função durante o período de experiência pela Equipe Multiprofissional, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória da lista definitiva.

8. Das Provas

8.1. O concurso público constará das seguintes etapas:

- - 1ª Prova de Múltipla Escolha (eliminatória), com 50 (cinquenta) questões objetivas, sendo 18 (dezoito) questões sobre Farmácia, numeradas de 1 a 18, valendo 0,15 (quinze centésimos de ponto) cada; 18 (dezoito) questões sobre Análises Clínicas, numeradas de 19 a 36, valendo 0,15 (quinze centésimos de ponto) cada; 05 (cinco) questões sobre Legislações, numeradas de 37 a 41, valendo 0,4 (quatro décimos de ponto) cada; 05 (cinco) questões sobre Fissura Labiopalatina associada ou não a outras Anomalias Craniofaciais, numeradas de 42 a 46, valendo 0,4 (quatro décimos de ponto) cada e 04 (quatro) questões sobre Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva, numeradas de 47 a 50, valendo 0,15 (quinze centésimos de ponto) cada.

8.2. A Prova de Múltipla Escolha versará sobre o programa abaixo:

- Legislações Geral, Sanitária e Profissional: leis, decretos, RDCs, portarias, resoluções desenvolvidas para Farmácia e Laboratório de Análises Clínicas;
- Aquisição e armazenamento de medicamentos e reagentes para Laboratório Clínico;
- Conceito de Farmácia Hospitalar;
- Biossegurança e gestão ambiental de resíduos nos Serviços de Saúde;
- Conceitos básicos de Farmacologia, Farmacovigilância e Farmacocinética;
- Comissões Hospitalares: Comissão de Farmácia e Terapêutica, Comissão de Controle de Infecção hospitalar;
- Bioquímica; Hematologia; Microbiologia; Parasitologia; Urinálise Clínica;
- Fissura labiopalatina associada ou não a outras anomalias craniofaciais: caracterização morfológica e origem embriológica; aspectos pediátricos; cirurgias primárias de lábio e palato; crescimento facial; aspectos psicossociais da reabilitação;